



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.421/2014

"AUTORIZA O MUNICÍPIO APOIAR AS AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar as ações da Polícia Militar através da concessão de cartão alimentação no valor mensal percapita de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) pelo período de 26 de dezembro de 2014 à 22 de fevereiro de 2015.

Art.2º. O apoio de que trata o art. 1º atenderá ao contingente de 66 policiais militares.

Art. 3º. A presente despesa será custeada através da seguinte classificação orçamentária a saber:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
0170	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
0170017010.0618100572.107	Implantação e Manutenção do Programa de Segurança Pública Municipal	
300000000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
330000000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	
339000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	40.920,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal